



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.931.676/0001-88, com sede Avenida Dário de Anunciação Grossi, nº. 1.469, Bairro Dário Grossi, CEP 35.304-210, Caratinga/MG, e aqui representada por seu sócio administrador ALEX SANDRO DE SOUSA ALFENAS, portador da RG nº. MG-11.173.866, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.394.426-02, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 066/2018, Processo Licitatório nº. 109/2018, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### I - OBJETO

**1.1** - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do Município de Caratinga.

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

## II - DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

| <b>MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b> |   |             |              |                 |                  |
|--|---|-------------|--------------|-----------------|------------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>VR. UNIT</b> | <b>VR. TOTAL</b> |
| 1  | Aspirador secreção portátil - Características do produto Indicações; Uso clínico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos. Uma unidade de aspiração. Um tubo de sucção. Uma extensão. Um recipiente de capacidade de 1,3 litros. Uma tampa Manual de instruções. Voltagem Bivolt automático. Garantia 12 meses. Registro ANVISA/M.S.  | UND         | 4,00         | 545,0000        | R\$ 2.180,00     |
| 4  | Balança Antropométrica Pediatria. Capacidade 25 kg x divisão 2g até 10 kg e 5 kg até 25 kg. Fonte automática "Full Range" externa. Entrada 90-250 VAC, 50/60 HZ e saída 9 VDC/1,5. Capa almofadada anti-germes -higienizável e atônica. Concha anatômica em proliproleno injetado na cor extra branco; anti-germes; higienizável e atóxica. Gabinete em plástico ABS. Dimensões Gabinete: 30L x 28P x 9,5ª cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm. Consumo: 0,2W. Homologada pelo Inmetro e aferida pelo IPEM. | UND         | 20,00        | 600,0000        | R\$ 12.000,00    |
| 6  | Cadeira de Rodas - Características técnicas: Assento e encosto confeccionado em nylon. Largura do assento: 40cm. Aço com pintura epoxy. Dobrável em X. Apoio para braços fixo. Apoio para pés fixo. Rodas de nylon 24 que não enferrujam, pneus maciços.  | UND         | 10,00        | 365,0000        | R\$ 3.650,00     |
| 11   | Centrifuga laboratorial Macro centrífuga silenciosa e com registro na anvisa Capacidade: 12 tubos de 10 ou 15 ml. Os tubos a serem utilizados nas caçapas tem que ter no máximo 17,5mm de diâmetro e 105mm de comprimento. Controle de velocidade até 5.000 rpm. Controle de tempo com timer mecânico de 0 a 30 min..   | UND         | 1,00         | 2.280,0000      | R\$ 2.280,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

|    |   |     |       |            |               |
|----|---|-----|-------|------------|---------------|
|    | Trava de segurança na tampa. Sistema de amortecimento. Sistema de balanceamento. Tensão: 110volts.  |     |       |            |               |
| 13 | Conjunto de cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5 com fixador  | JG  | 15,00 | 18,0000    | R\$ 270,00    |
| 14 | Conjunto Oto/Oftalmoscópio Cabeça Oftalmoscópio 2,5V; Otoscópio de 2,5V; Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante; Transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo; Aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental; Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico, acabamento liso, cor preto. Itens Inclusos; Voltar ao Topo. Estojo macio ou rígido; 4 Pilhas alcalinas tipo AA; 1 Jogo de Espéculos para otoscópio sendo; 4 Espéculos reusáveis nos tamanhos 2,5mm, 3mm, 4mm e 5mm; 14 Espéculos descartáveis no tamanho 4 mm..                                      | JG  | 25,00 | 1.038,0000 | R\$ 25.950,00 |
| 17 | Desfibrilador Portátil: Aparelho peso máximo 3,00 Kg. Bateria Tipo: Lítion, 14,4 VDC 4,0 A/h. Duração: Mínimo 5 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas. Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz. Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A. Saída: 24 VDC, 1,5 A Armazenamento da bateria: Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Índice de proteç                           | UND | 1,00  | 6.900,0000 | R\$ 6.900,00  |
| 18 | Detector fetal de mesa - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Display numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. Led. Indicador de bater | UND | 30,00 | 740,0000   | R\$ 22.200,00 |

|    |   |     |          |          |               |
|----|---|-----|----------|----------|---------------|
| 20 | <i>Eletrodo descartável para ecg espuma compacta e gel sólido. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; Não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; Folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação;</i>  | UND | 2.000,00 | 1,2900   | R\$ 2.580,00  |
| 21 | <i>Eletrodos de membros pra uso nos Ecg tipo clip, compatível com todas as marcas do mercado. Padrão universal. Embalagem com 4 unidades.</i>   | JG  | 4,00     | 120,0000 | R\$ 480,00    |
| 23 | <i>Foco Clínico LED Portátil - Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz.Potência (Voltagem Universal): 85 - 265 Vca - Bivolt Automático</i>   | UND | 20,00    | 274,0000 | R\$ 5.480,00  |
| 24 | <i>Jarra de Anaerobiose para o desenvolvimento e cultivo de microrganismos anaeróbios em atmosfera de CO2 ou H2, sem o auxílio de vácuo, manômetros ou válvulas de pressão. 2,5 ltrs em acrílico.</i>   | UND | 2,00     | 610,0000 | R\$ 1.220,00  |
| 25 | <i>Kit Laringoscópio Completo - Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém:Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio:Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva. Tamanhos de 0 até 5.Lâmina de Laringoscópio convencional;As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000</i> | UND | 15,00    | 645,0000 | R\$ 9.675,00  |
| 27 | <i>Lanterna clínica LED -</i>   | UND | 4,00     | 31,0000  | R\$ 124,00    |
| 28 | <i>Maca ginecológica Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta</i>   | UND | 15,00    | 780,0000 | R\$ 11.700,00 |

|    |  |     |       |          |              |
|----|--|-----|-------|----------|--------------|
|    | esmaltada, com duas divisões leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura.  |     |       |          |              |
| 29 | Mangueira de silicone p/ oxigenioterapia   | M   | 20,00 | 11,0000  | R\$ 220,00   |
| 32 | Mesa de Exame Clínico Simples Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.   | UND | 25,00 | 335,0000 | R\$ 8.375,00 |
| 33 | Negatoscópio de 01 corpo simples. Descrição: negatoscópio de 01 corpo, modelo simples- destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; - construído em chapa de aço; - pintado eletrostaticamente nas cores cinza, branco, bege ou preto; - parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - iluminação através de duas lâmpadas; - luminância aproximada de 2000 nits; - acendimento através de interruptor; - disponível em 110; - dimensões externas: 380x100x485mm; - dimensões área de leitura: 360x410mm   | UND | 20,00 | 245,0000 | R\$ 4.900,00 |
| 36 | Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos Adulto, C/ Balão Auto-Inflável em Silicone - componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto,. Norma Internacional 2-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03- Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07.Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de Silico | UND | 10,00 | 230,0000 | R\$ 2.300,00 |
| 37 | Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos Infantil C/ Balão Auto-Inflável em Silicone Componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Infantil . Norma Internacional . 02-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone auto-  | UND | 10,00 | 155,0000 | R\$ 1.550,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

|    |  |     |          |          |               |
|----|--|-----|----------|----------|---------------|
|    | <i>inflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07-Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de</i>  |     |          |          |               |
| 38 | <i>Régua antropométrica (toesa)</i>  | UND | 10,00    | 90,0000  | R\$ 900,00    |
| 40 | <i>Suporte para soro em tubo de aço inoxidável, altura regulável, base de ferro fundido com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com rodízios.</i>   | UND | 30,00    | 190,0000 | R\$ 5.700,00  |
| 41 | <i>Trena antropométrica ou fita antropométrica em fibra de 1,5m com trava para trabalhos de medidas corporais. Comprimento total 1,8 metros: retenção e Retorno automático:</i>  | UND | 30,00    | 25,0000  | R\$ 750,00    |
| 42 | <i>Agulha de huber para port-a-cath polyperf safe - 22g x 20mm</i>   | UND | 300,00   | 47,0000  | R\$ 14.100,00 |
| 44 | <i>Biatain ag não adesivo 10x10 curativo de espuma de poliuretano, macio e adaptável, com um complexo de prata (ag). Proporciona alta absorção em feridas infectadas de contínuo durante todo o tempo (até 7 dias)</i>   | UND | 500,00   | 74,0000  | R\$ 37.000,00 |
| 45 | <i>Caixa para material perfuro cortante 13 litros conforme normas e registros da anvisa</i>  | UND | 3.000,00 | 3,8900   | R\$ 11.670,00 |
| 46 | <i>Campo cirúrgico 50x50 fenestrado abertura 15 cm x 10 cm confeccionado em tnt não tecido 100% polipropileno,, na cor verde, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno obs autoclavavel.</i>   | UND | 200,00   | 18,0000  | R\$ 3.600,00  |
| 47 | <i>Canula de traqueostomia n°4,5 com balonete/cuff</i>   | UND | 10,00    | 70,0000  | R\$ 700,00    |
| 50 | <i>Curativo oclusivo composto de espuma absorvente, silicone suave e filme permeável a vapor, impregnado com prata revestida. Atraumático no leito da ferida, impede maceração, absorve o exsudato, é flexível e conformável. Embalagem individual. Esterilizado. Tamanhos 10x10</i>                                     | CX  | 40,00    | 50,0000  | R\$ 2.000,00  |
| 51 | <i>Curativo oclusivo composto de espuma absorvente, silicone suave e filme permeável a vapor, impregnado com prata revestida. Atraumático no leito da ferida, impede maceração, absorve o exsudato, é flexível e conformável. Embalagem individual. Esterilizado. Tamanhos 10x20</i>                                     | CX  | 40,00    | 69,0000  | R\$ 2.760,00  |
| 52 | <i>Dispositivo transferências de soluções (equipo transferidor de soluções) ponta perfurante padrão e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação ; único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido</i> | UND | 300,00   | 2,3000   | R\$ 690,00    |

|    |   |     |          |            |              |
|----|---|-----|----------|------------|--------------|
|    | de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.  |     |          |            |              |
| 55 | Fita hipoalergenica transparente 10cm x 4,5 m (tipo transpore)  | UND | 500,00   | 8,4000     | R\$ 4.200,00 |
| 56 | Frasco alimentação enteral 500ml  | UND | 3.000,00 | 2,8000     | R\$ 8.400,00 |
| 62 | Sonda de aspiração (especifica para aspiração) n°8  | UND | 500,00   | 1,0100     | R\$ 505,00   |
| 63 | Sonda uretral n° 6  | UND | 500,00   | 0,8000     | R\$ 400,00   |
| 66 | O Bisturi Eletrônico utilizado em pequenas cirurgias Ginecológicas opera com frequências quatro vezes acima da faixa evitando assim estímulos aos músculos e nervos, qualquer tipo de problema ao paciente. Modos de operações: Corte: Ressecção ou dissecação de tecidos biológicos e Coagulação | UND | 1,00     | 3.150,0000 | R\$ 3.150,00 |
| 67 | Aspirador de fumaça indicado para eliminar os vapores produzidos durante a utilização de bisturis elétricos/eletrônicos cautérios ou bisturi à laser. acompanhado com mangueira lisa acoplado ao espéculo vaginal, filtro capaz de reter partículas de até 0,1 micrometros                        | UND | 1,00     | 4.930,0000 | R\$ 4.930,00 |
| 70 | Caneta padrão não autoclavavel (para baixa Cirurgia)  | UND | 5,00     | 295,0000   | R\$ 1.475,00 |
| 71 | Caneta padrão autoclavavel (para baixa Cirurgia)  | UND | 5,00     | 300,0000   | R\$ 1.500,00 |
| 72 | Pedal de acionamento com pino de guitarra mono  | UND | 1,00     | 360,0000   | R\$ 360,00   |
| 73 | Placa neutra permanente em aço inox 150x100x0,5 mm com cabo de ligação  | UND | 1,00     | 370,0000   | R\$ 370,00   |
| 74 | Eletrodo tipo bola 2,1 mm comprimento da haste 120 mm   | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 75 | Eletrodo tipo bola 4,2 mm comprimento da haste 120 mm   | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 76 | Eletrodo tipo alça pequena 4,5mm comprimento da haste 50 mm   | UND | 5,00     | 67,0000    | R\$ 335,00   |
| 77 | Eletrodo tipo agulha 85 mm  | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 78 | Eletrodo tipo bola 6,0 mm   | UND | 5,00     | 60,0000    | R\$ 300,00   |
| 79 | Eletrodo tipo bola 7,5 mm   | UND | 5,00     | 60,0000    | R\$ 300,00   |
| 80 | Eletrodo tipo agulha de depilação 66 mm   | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 81 | Eletrodo tipo alça grande 9,0 mm  | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 82 | Eletrodo tipo faca curva grande 83 mm   | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 83 | Eletrodo tipo faca curva pequena 67 mm  | UND | 5,00     | 66,5300    | R\$ 332,65   |
| 84 | Eletrodo tipo faca reta 67 mm comprimento da haste 75 mm  | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 85 | Eletrodo tipo faca reta grande 100 mm   | UND | 5,00     | 70,0000    | R\$ 350,00   |
| 86 | Espéculo vaginal isolado revestido com ducto de aspiração tam P   | UND | 5,00     | 140,0000   | R\$ 700,00   |
| 87 | Espéculo vaginal isolado revestido com ducto de aspiração tam M   | UND | 5,00     | 140,0000   | R\$ 700,00   |
| 88 | Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 3 mm  | UND | 5,00     | 364,0000   | R\$ 1.820,00 |
| 89 | Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 4 mm  | UND | 5,00     | 371,8600   | R\$ 1.859,30 |
| 90 | Pinça kogan Menken 27 cm  | UND | 5,00     | 500,0000   | R\$ 2.500,00 |
| 91 | Cureta Novak com mandril  | UND | 5,00     | 159,0000   | R\$ 795,00   |

|                    |  |     |      |            |                       |
|--------------------|--|-----|------|------------|-----------------------|
| 94                 | Oxímetro de pulso portátil de mesa com LCD colorido e com capa protetora. Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; - Com Sensor Adulto e sensor pediátrico. - Portátil e leve, com baterias; - Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; - Ergonomicamente projetado para caber na palmamão; - Entrada USB; - Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); - Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; | UND | 2,00 | 1.498,0000 | R\$ 2.996,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |      |            | <b>R\$ 244.631,95</b> |

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação



correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** - Cópia da requisição dos serviços;

- 6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.
- 6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52.04.00.00 – Ficha 553
  - 02.07.03. 1030100011.062000. 4.4.90.52.04.00.00 – Ficha 656
  - 02.07.03. 1030200012.158000. 4.4.90.52.04.00.00 – Ficha 698
  - 02.07.04. 1030100011.080000. 4.4.90.52.04.00.00 – Ficha 476

## II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- 7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- 7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

## IX – PENALIDADES

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



- a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: medfenmaterialequipamentos@hotmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**12.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.5.3** - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da